

DECRETO N° 002/2021

REITERA MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19) E DISPÕE SOBRE MEDIDAS ATUALIZADAS DE ACORDO COM OS DECRETOS ESTADUAIS N° 55.610/2020, 55.625/2020 E 55.644/2020 e 55.669/2020.

MICHAEL KUNH, Prefeito Municipal de Selbach/Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e:

CONSIDERANDO Os Decretos Estaduais 55.609/2020, 55.240/2020 E 55.625/2020 e 55.610/2020 e 55.669/2020, que instituem o sistema de distanciamento social e prevenção e enfrentamento em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul e o Decreto 55.644/2020 que determina aplicação de medidas sanitárias, conforme a determinação da bandeiras por região.

CONSIDERANDO as informações do Governo do Estado, há superlotação nas UTIs no Estado e, novos casos no município, faz com que se tenha ainda mais cautela até a normalização dessa demanda.

CONSIDERANDO a necessidade constante de ajustes e adequações nas ações do poder público municipal com o objetivo de prevenção, e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública a fim de evitar o contágio e a possível disseminação pelo Novo Coronavírus (Covid-19), conforme orientações da Vigilância Sanitária do Município, de acordo com o Decreto Estadual 55.644/2020.

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizada a retomada das práticas esportivas coletivas amadoras entre clubes do Município, devendo ser observados os protocolos estabelecidos no Decreto 55.240/2020 e suas posteriores modificações.

Art. 2° A autorização para a realização das práticas descritas no art. 1° deverá ser precedida de assinatura de Termo de Compromisso e Responsabilidade diante da Administração Municipal e Certificado de Autorização Especial.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data do dia 14 de janeiro de 2021 e terá validade por prazo indeterminando, de acordo com a situação epidemiológica do Município e das orientações da Vigilância Sanitária e do Governo do Estado.

SELBACH/RS, em 14 de janeiro de 2021.

MICHAEL KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se,
Cumpra-se, em 14.01.21.

KÁTIA MICHELE PASSINATTO
Secretária Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento.